



Conselho Nacional de Justiça

Secretaria de Auditoria

CERTIFICADO DE AUDITORIA e PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Conforme disposições contidas na legislação expedida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, foram avaliados os atos de gestão praticados pelos agentes que integram o Rol de Responsáveis do CNJ inserido no Sistema e-Contas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

A Auditoria de Gestão foi realizada de acordo com o disposto no art. 50, II, da Lei n. 8.443/1992 e executada na forma prevista na Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e alterações.

Os exames de auditoria contemplaram as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade normativa dos atos praticados; análise quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação do CNJ; e avaliação da gestão patrimonial, orçamentária, financeira e contábil do órgão.

O Relatório de Auditoria foi elaborado com base nas auditorias realizadas pela Secretaria de Auditoria - SAU em 2019 e 2020, conforme Planos Anuais de Auditoria, na avaliação do conteúdo do Relatório de Gestão disponibilizado no Sistema e-Contas, bem como no conteúdo definido no Anexo II da Decisão Normativa TCU n. 178/2019 e na ata resultante da reunião entre a SAU/CNJ e a SECEX-ADMIN-TCU ocorrida em 2019.

Assim, fundamentado no Relatório de Auditoria de Gestão constante neste Processo de Contas e em consequência dos exames levados a efeito, certifico a **REGULARIDADE** dos atos de gestão dos responsáveis durante o exercício de 2019.

Por fim, submeto o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça para cumprimento do que trata o art. 9º, IV, combinado com o art. 52, todos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Brasília, 3 de setembro de 2020.

Anderson Rubens de Oliveira Couto
Secretário de Auditoria